



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:	Ano Ref.:	
0747755	2008	
Natureza:		Adm.: Volume
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		DE 014
Orgão/Entidade:		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		
Município:		
BELO HORIZONTE		
Relator Atual:		Redistribuição:
CONS. CLAUDIO TERRAO		18/12/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

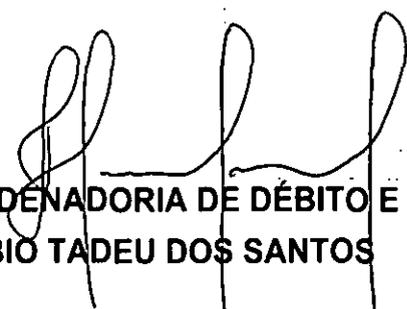


TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 21/03/2022 faço a abertura do volume nº 14 referente ao processo nº 747755 sendo que o volume nº 13, encerrou-se com o Termo de fl. 4264.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 4266 é:

TERMO DE JUNTADA DE AR.



CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA
FABIO TADEU DOS SANTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

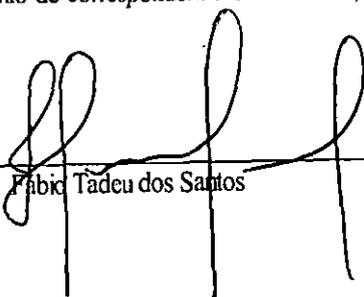


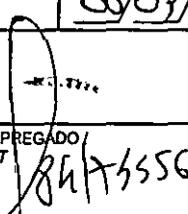
Processo n. 747755

Data: 21/03/2022

TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 2841/2022.


Fabio Tadeu dos Santos

TCEMG - CDM - COORDENADORIA DE DEBITO E MULTA		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
Num.Oficio:2841/2022	 28222841	NATAIRE	
Proc./Doc.: 747755		NATAIRE E9-7	
Destinatario: JORGE WASHINGTON DE MORAES			
Endereco: RUA MARIA ISABEL CURTY - 35 - BARREIRO 30640700 - BELO HORIZONTE - MG		UF	PAIS / PAYS
	Mat.: 24811	EGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 05/03/22	RUBRICA DE ENTREGA RUBRIQUE DE DESTINO RUBRIQUE DE DESTINATION 08 MAR 2022 MG	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Executor: F.T.S.

RONALDO CALDEIRA BRANT

BRANT



De: Leonardo Damasceno - Martins e Pôssas Advogados
<estagiario@martinspossas.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 21 de março de 2022 11:49
Para: PROTOCOLO
Assunto: PROTOCOLO, RELATOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE - MG
Anexos: PETIÇÃO JUNTADA DE PROCURAÇÃO - VISTA.pdf; PROCURAÇÃO JORGE WHASHINGTON.pdf; SUBSTABELECIMENTO MAX PARA LEONARDO.pdf

Geralmente, você não recebe email de estagiario@martinspossas.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, bom dia!

Tendo em vista que, não foi possível efetuar o protocolo através do e-TCE, segue anexo petição de juntada de procuração e substabelecimento, bem como os instrumentos citados.

Desde já agradeço.

Favor acusar o recebimento.

Att,



Martins & Pôssas
Advogados

Leonardo Gomes Damasceno
Auxiliar Jurídico - OAB/MG 54.586E
Rua Henrique Badaó Portugal, 480 / 301
Bunitis - Belo Horizonte/MG. CEP 30.575-232
Tels: (31) 3658-8243 / (31) 99322-5343
www.martinspossas.com.br

TCE-MG PROTOCOLO 21/MAR/2022 11:59 000034002

Aviso Legal: O conteúdo desse e-mail é direcionado exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s), sendo que as informações nele contidas podem ser confidenciais e/ou legalmente protegidas. Caso o tenha recebido por engano, solicitamos a gentileza de comunicar e o eliminar da sua base de dados. Desde já, notificamos a não divulgar, copiar, distribuir, analisar ou utilizar de qualquer forma a presente informação, sob pena de caracterizar ato ilegal, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.º 13.709/2018). Comunicamos ainda que todas as mensagens enviadas pela empresa podem ser monitoradas para garantir o cumprimento das suas políticas internas, a eliminação de malwares (vírus) e a proteção dos seus interesses



0000034002 / 2022

21/03/2022 11:49

ORGÃO ESTADUAL



Martins & Póssas
Advogados

Bruno de Assis Martins
Eduardo Pimont Póssas
Rafael Martins Rocha
Guilherme Costa Coelho Venzura
Santanna Lima Silva de Moraes
Magdal de Nobre e Andon Machado
Yessica Carla Teixeira do Nascimento

EXMO (A). DR (A). RELATOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE
- MG



Numeração Única: 747.755

JORGE WHASHINGTON DE MORAES, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, vem respeitosamente, por meio de seu advogado subscrito, solicitar a JUNTADA DE PROCURAÇÃO e SUBSTABELECIMENTO com reserva de poderes (em anexo), conforme as formalidades legais, bem como requer vista dos autos para obtenção de cópia integral.

Termos em que
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022.


Max Warner Santos Souza
OAB/MG 154.052

Eduardo Pimont Póssas
OAB/MG 99.149

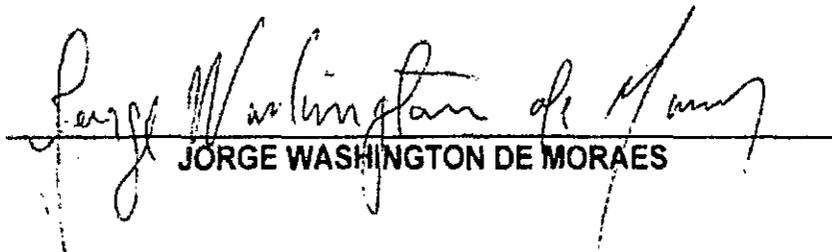
Rafael Martins Rocha
OAB/MG 99.056



PROCURAÇÃO

JORGE WASHINGTON DE MORAES, brasileiro, casado, servidor público estadual, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 324.592.706-15, residente e domiciliado na Rua Maria Isabel Curty, n.º 35, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.640-700, nomeia e constitui seus bastantes procuradores RAFAEL MARTINS ROCHA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º. 99.056 e MAX WARNER SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG 154.052, ambos com endereço profissional na Rua Henrique Badaró Portugal, n.º. 480, sala 301, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-232, outorgando-lhes os poderes da cláusula "Ad Judicia et Extra", em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Repartições Públicas Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, para propor contra quem de direito as ações judiciais ou administrativas competentes, defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e execução, usando recursos legais e acompanhando-os, podendo propor, variar, desistir da ação, firmar compromissos, acordar, discordar, produzir provas, interpor recursos, acompanhar o feito em todas as instâncias, e enfim, praticar tudo o que necessário for ao bom desempenho do presente mandato, judicial ou extrajudicialmente, inclusive substabelecer, em especial, para apresentar defesa nos autos do Processo 747.755, que tramita na Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.


JORGE WASHINGTON DE MORAES



SUBSTABELECIMENTO

MAX WARNER SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 154.052, substabelece LEONARDO GOMES DAMASCENO, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/MG sob o nº 54.586E, ambos com escritório profissional na Rua Henrique Badaró Portugal, nº 480, sala 301, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-600, a examinar, fotocopiar, retirar certidão e retirar em carga os autos do processo de nº (747.755), DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE - MG, sob minha responsabilidade, assinando livro de carga e demais instrumentos necessários.

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022.


MAX WARNER SANTOS SOUZA

OAB/MG 154.052



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

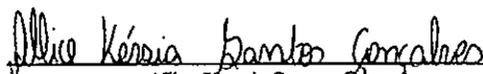


Processo n. 747755

Data: 24/03/2022

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 4267/4270, protocolizada sob o n.º 34002/2022, encaminhada por JORGE WASHINGTON DE MORAES.



Alice Kessia Santos Gonçalves



Executor: A.K.S.G.



Exp. 09/2022/GABCCT

Em 25 de março de 2022.

Ao Senhor Wagner Roberto Barbosa
Coordenador da Coordenadoria de Débito e Multa

Assunto: Documento protocolizado sob o nº 38402/2022, referente a requerimento de vista dos autos da Tomada de Contas Especial nº 747.755

Senhor Coordenador,

Trata-se de requerimento, formulado pelo Senhor Jorge Washington de Moraes, por meio de seus procuradores, de vista dos autos fora de secretaria pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Determino a juntada aos autos do documento protocolizado sob o nº 38402/2022 e defiro o pedido de vista, fora de Secretaria, pelo prazo requerido, nos termos do art. 184 do Regimento Interno.

Intime-se a requerente do teor deste despacho, por meio eletrônico, nos termos do art. 166, §1º, VI, do Regimento Interno.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA



Exp. n. 68/2022/CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

De: CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

Para: GABINETE CONS. DR. CLÁUDIO TERRÃO

Processo n.: 747755, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Em: 24 de março de 2022

Senhor(a) Conselheiro(a),

Recebido nesta Unidade o documento protocolizado sob o n. 38402/2022 apresentado pelo Sr. JORGE WASHINGTON DE MORAES, submeto-o à consideração de V. Exa.

Informo-lhe, por oportuno, que o processo em referência se encontra na CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA.

Respeitosamente,

Wagner Roberto Barbosa

Coordenador



RONALDO CALDEIRA BRANT

De: Leonardo Damasceno - Martins e Pôssas Advogados
<estagiario@martinspossas.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de março de 2022 14:22
Para: PROTOCOLO
Assunto: PETIÇÃO DE CARGA
Anexos: PETIÇÃO DE CARGA.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada



Geralmente, você não recebe email de estagiario@martinspossas.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista que, não foi possível efetuar o protocolo através do e-TCE, segue anexo petição de solicitação de carga.

Desde já agradeço.

Favor acusar o recebimento.

Att,



Martins & Pôssas
Advogados

Leonardo Gomes Damasceno

Auxiliar Jurídico - OAB/MG 54.586E

Rua Henrique Badaro Portugal, 480 / 301

Buritis – Belo Horizonte/MG. CEP 30.575-232

Tels: (31) 3658-8243 / (31) 99322-5345

www.martinspossas.com.br

Aviso Legal: O conteúdo desse e-mail é direcionado exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s), sendo que as informações nele contidas podem ser confidenciais e/ou legalmente protegidas. Caso o tenha recebido por engano, solicitamos a gentileza de comunicar e o eliminar da sua base de dados. Desde já, notificamos a não divulgar, copiar, distribuir, analisar ou utilizar de qualquer forma a presente informação, sob pena de caracterizar ato ilegal, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709/2018). Comunicamos ainda que todas as mensagens enviadas pela empresa podem ser monitoradas para garantir o cumprimento das suas políticas internas, a eliminação de malwares (vírus) e a proteção dos seus interesses



ORGAO ESTADUAL

0000038402 / 2022

23/03/2022 15:46

TCE/MG PROTOCOLO 23/MAR/2022 15:46 0000384 MAR 02

Ilustríssimo Senhor Relator da Secretaria da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



URGENTE

Relator do processo nº 747755

JORGE WASHINGTON DE MORAES, já devidamente qualificado na presente Representação, vem respeitosamente à presença de V.Srª., por meio de seus advogados devidamente constituídos, expor e requerer o que segue.

Tendo em vista a recente constituição de advogados por parte do petionante, bem como que o processo é físico e possui 14 volumes, requer que seja concedido carga dos autos pelo prazo de 48 horas aos procuradores.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 23 de Março de 2022.

Rafael Martins Rocha – OAB/MG 99.056

Max Warner Santos Souza – OAB/MG 154.052



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

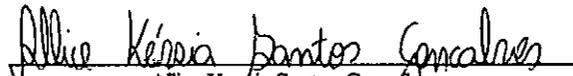


Processo n. 747755

Data: 25/03/2022

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 4274/4275, protocolizada sob o n.º 38402/2022, encaminhada por JORGE WASHINGTON DE MORAES, em cumprimento à determinação de fl(s). 4272.


Alice Kessia Santos Gonçalves



Executor: A.K.S.G.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa



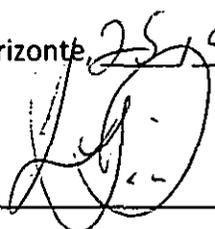
REGISTRO DE CARGA DE PROCESSO

Processo nº 747 - 755
Natureza: Jurisdicção de Contas Especial

Declaro ter retirado da Coordenadoria de Débito e Multa, o processo em epígrafe, numerado de fls. 01 a 4276, com 14 volumes e _____ pastas anexas.

Declaro, ainda, estar ciente¹ de que a devolução dos referidos autos deverá ser feita, impreterivelmente, até às 18:00 horas do dia 30/03/22, nos termos da Resolução nº 02/2002.

Belo Horizonte, 25/03/22

 54586E

Assinatura e nº da OAB

(Anexar Procuração e cópia da Carteira da OAB)

Nome do(a) Advogado(a): Leonardo Gomes Ramalho
Endereço: Rua Henrique Odebrecht Portugal, 480, sala 301
Telefone: 3658-8293 Celular: 31 99322-5343
Endereço Eletrônico: estagios.demultasposseus.com.br

Alice Késsia Santos Gonçalves - 220303

Atendente - Matrícula

¹ - Resolução: 12/2008 ("MG" 19-12-2008)

Art. 185. Estando a parte com vista dos autos, seu respectivo advogado poderá exercê-la fora de secretaria, observando o prazo concedido.

§ 4º O advogado que deixar de devolver os autos no prazo fixado será intimado a fazê-lo, sob as penas da lei, mediante publicação no Órgão Oficial do Estado, envio de fac-símile, mensagem eletrônica ou via postal e perderá o direito a que alude o caput deste artigo, sem prejuízo da representação à ordem dos Advogados do Brasil, e, se for o caso, do encaminhamento ao Ministério Público junto ao Tribunal para as providências que entender cabíveis.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15948782

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.996/94)



AB

VALIDADE: 21/11/2022

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ESTAGIARIO

INSCRIÇÃO
54586E

NOME
LEONARDO GOMES DAMASCENO

FILIAÇÃO
EDMILSON XISTO DAMASCENO
ROSINALVA GOMES DAMASCENO

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/01/1988

RG
MG-13.739.446-PC/IMG

CPF
080.524.806-47

VIA EXPEDICAO EM
01 26/11/2019


RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR
PRESIDENTE





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

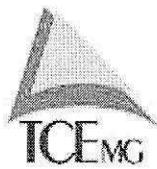
Coordenadoria de Débito e Multa



RECIBO DE DEVOLUÇÃO DE AUTOS

Recebi, em 31/03/22 os autos de nº 747.755,
numerado de fls. 01 a 4276 com 14 volumes e _____ pastas
anexas. Retirados desta Coordenadoria de Débito e Multa em
25/03/22.

Carla Ap. Fernandes TC-151986
Atendente - Matricula



Exp. 10/2022/GABCCT

Em 05 de abril de 2022.

Ao Senhor Wagner Roberto Barbosa
Coordenador da Coordenadoria de Débito e Multa

Assunto: Documento protocolizado sob o nº 47101/2022, referente à Tomada de Contas Especial nº 747.755

Senhor Coordenador,

Encaminho-lhe a petição protocolizada em 30/03/22, sob o nº 47101/2022, mediante a qual o Senhor Jorge Washington de Moraes, chefe do Almojarifado da Fundação Ezequiel Dias à época, por seus procuradores, requer dilação do prazo de vista concedido fora de secretaria, em 25/03/22, dos autos da Tomada de Contas Especial nº 747.755, por 5 (cinco) dias, uma vez que recentemente constituiu novos advogados, bem como que o processo é físico e possui 14 (quatorze) volumes.

Determino a juntada da referida petição, e deste expediente que a acompanha, à Tomada de Contas Especial nº 747.755.

Diante das razões apresentadas pelo requerente, defiro a prorrogação do prazo de vista fora de secretaria, por 5 (cinco) dias, nos termos do art. 184 do Regimento Interno.

Intime-se o requerente, por meio de seus procuradores, acerca do teor deste despacho, por meio eletrônico, nos termos do art. 166, § 1º, VI, do Regimento Interno.

Decorrido o prazo para vista, dê-se prosseguimento ao feito.

Atenciosamente,

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA



Exp. n. 80/2022/CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

De: CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

Para: GABINETE CONS. DR. CLÁUDIO TERRÃO

Processo n.: 747755, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Em: 31 de março de 2022

Senhor(a) Conselheiro(a),

Recebido nesta Unidade o documento protocolizado sob o n. 47101/2022 apresentado pelo Sr. JORGE WASHINGTON DE MORAES, submeto-o à consideração de V. Exa.

Informo-lhe, por oportuno, que o processo em referência se encontra na CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA.

Respeitosamente,

Wagner Roberto Barbosa

Coordenador



PETIÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO

Leonardo Damasceno - Martins e Pôssas Advogados <estagiario@martinspossas.com.br>

Qua, 30/03/2022 16:42

Para: PROTOCOLO <protocolo@tce.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde!



Tendo em vista que, não foi possível efetuar o protocolo através do e-TCE, segue anexo petição de dilação de prazo da carga efetuada.

Desde já agradeço.

Favor acusar o recebimento.

Att,

PROTOCOLO 31/03/22 09:20 0000471 MAG 01



000047101 / 2022

30/03/2022 16:42

ORGÃO ESTADUAL

Ilustríssimo Senhor Relator da Secretaria da 2ª Câmara do Tribunal de
Contas do Estado de Minas Gerais



URGENTE

Relator do processo nº 747755

JORGE WASHINGTON DE MORAES, já devidamente qualificado na presente Representação, vem respeitosamente à presença de V.Sr^a., por meio de seus advogados devidamente constituídos, expor e requerer o que segue.

Tendo em vista a recente constituição de advogados por parte do peticionante, bem como que o processo é físico e possui 14 volumes, requer que seja concedido a dilação do prazo da carga efetuada dos autos, pelo prazo de 5 dias aos procuradores.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 30 de Março de 2022.

Rafael Martins Rocha – OAB/MG 99.056

Max Warner Santos Souza – OAB/MG 154.052



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA



Processo n. 747755

Data: 05/04/2022

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 4283/4284, protocolizada sob o n.º 47101/2022, encaminhada por JORGE WASHINGTON DE MORAES, em cumprimento à determinação de fl(s). 4281.

Carla Aparecida Fernandes



Executor: C.A.F.



Processo: 747 755
Data: 05/04/2022

Coordenadoria de Débito e Multa

Eu, Leonardo Junior Damasceno
CPF/OAB 545862, declaro que, nesta data compareci à
Coordenadoria de Débito e Multa é:

- examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe.
- examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe, e ainda obtive cópia das folhas: _____
- examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei ciência dos termos do despacho/decisão, bem como no disposto no § 5º do art. 166 da Resolução nº 12/2008 que trata do comparecimento espontâneo.
- examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei ciência dos termos do despacho/decisão, bem como do disposto no § 5º do art. 166 da Resolução nº 12/2008 que trata do comparecimento espontâneo, e ainda obtive cópia das folhas: _____

Assinatura/Telefone

31 99322 5343

Os dados informados neste termo foram devidamente conferidos por:

Carla Aparecida Fernandes TC-151986

Servidor/Matricula



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

REGISTRO DE CARGA DE PROCESSO



Processo nº 742 755

Natureza: tomada de contas Especial

Declaro ter retirado da Coordenadoria de Débito e Multa, o processo em epígrafe, numerado de fls. 01 a 4285 com 14 volumes e pastas anexas.

Declaro, ainda, estar ciente¹ de que a devolução dos referidos autos deverá ser feita, impreterivelmente, até às 18:00 horas do dia 12/04/2012, nos termos da Resolução nº 02/2002.

Belo Horizonte, 05/04/2012.

54586 E

Assinatura e nº da OAB

(Anexar Procuração e cópia da Carteira da OAB)

Nome do(a) Advogado(a): Leandro Lima Damasceno

Endereço: Rua Henrique Medeiros Portugal, n: 480, sala 301, Bairro Curitiba, BH, MG

Telefone: 3658 8293 Celular: 31 99372-5393

Endereço Eletrônico: _____

Atendente – Matrícula

¹ - Resolução: 12/2008 ("MG" 19-12-2008)

Art. 185. Estando a parte com vista dos autos, seu respectivo advogado poderá exercê-la fora de secretaria, observando o prazo concedido.

§ 4º O advogado que deixar de devolver os autos no prazo fixado será intimado a fazê-lo, sob as penas da lei, mediante publicação no Órgão Oficial do Estado, envio de fac-símile, mensagem eletrônica ou via postal e perderá o direito a que alude o caput deste artigo, sem prejuízo da representação à ordem dos Advogados do Brasil, e, se for o caso, do encaminhamento ao Ministério Público junto ao Tribunal para as providências que entender cabíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa



RECIBO DE DEVOLUÇÃO DE AUTOS

Recebi, em 25/04/22 os autos de nº 747.755,
numerado de fls. 01 a 4286, com 14 volumes e — pastas
anexas. Retirados desta Coordenadoria de Débito e Multa em
05/04/22.

Carla Aparecida Fernandes TC-151986
Atendente - Matrícula



Processo: 74 7755

Data: 02/05/2022

Coordenadoria de Débito e Multa

Eu, Renato Gomes Demelien
CPF/OAB 545868, declaro que, nesta data compareci à
Coordenadoria de Débito e Multa é:

examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe.

examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe, e ainda
obtive cópia das folhas: 4081 a 4088 e

4193 a 4207

examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei
ciência dos termos do despacho/decisão, bem como no disposto no § 5º do art. 166
da Resolução nº 12/2008 que trata do comparecimento espontâneo.

examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei
ciência dos termos do despacho/decisão, bem como do disposto no § 5º do art.
166 da Resolução nº 12/2008 que trata do comparecimento espontâneo, e ainda obtive
cópia das folhas: _____

Assinatura/Telefone

31 99322-5343

Os dados informados neste termo foram devidamente conferidos por:

Servidor/Matricula

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15948782

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



GAB

VALIDADEZ: 21/11/2022

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ESTAGIÁRIO

INSCRIÇÃO
54580E

Nome
LEONARDO GOMES DAMASCENO

FILIAÇÃO
EDMILSON XISTO DAMASCENO
ROSINALVA GOMES DAMASCENO

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/01/1988

RG
MG-13.739.446 - PC/MG

CPF
080.524.806-47

VIA EXPEDIDO EM
01 26/11/2019


HAMUNDO CANDIDO JUNIOR
PRESIDENTE



Exp. 11/2022/GABCCT

Em 26 de abril de 2022.

Ao Senhor Wagner Roberto Barbosa
Coordenador da Coordenadoria de Débito e Multa

Assunto: Exp. nº 111/2022/CDM, referente à devolução dos autos da Tomada de Contas Especial nº 747.755

Senhor Coordenador,

Trata-se de expediente, encaminhado pela Coordenadoria de Débito e Multa (CDM), por meio do qual informa que, apesar das tentativas de contato desde 12/04/22, o Senhor Leonardo Gomes Damasceno, procurador do Senhor Jorge Washington, parte no processo, até o momento, não devolveu os autos da Tomada de Contas Especial nº 747.755, de minha relatoria.

Com efeito, por meio do Exp. 09/2022/GABCCT, de 25/03/22, deferi pedido de vista protocolizado sob o nº 38402/2022, ao Senhor Jorge Washington, fora de secretaria, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Em 05/04/22, deferi, por meio do Exp. 10/2022/GABCCT, prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias, atendendo a novo requerimento protocolizado sob o nº 47101/2022.

Esgotado o novo prazo em 12/04/22, a CDM informou que não foi possível entrar em contato com o procurador responsável pela carga e que, até o momento, os autos não foram devolvidos.

Em vista do exposto, determino à **CDM** que proceda à intimação do mencionado advogado, por meio postal e eletrônico, nos termos do art. 166, §1º,

II e VI, do Regimento Interno, para que no prazo de 3 (três) dias devolva os autos ao Tribunal, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por descumprimento de determinação do relator, sem prejuízo de eventual representação à Ordem dos Advogados do Brasil e, se for o caso, do encaminhamento ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para as providências que entender cabíveis, conforme disposto nos arts. 185, § 4º, e 318, III, da norma regimental.

Transcorrido o prazo sem a adoção da providência determinada, comunique-se o fato imediatamente a este relator.



Cláudio Couto Terrão
Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA



Exp. n. 111/2022/CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

De: CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

Para: GABINETE CONS. DR. CLÁUDIO TERRÃO

Processo n.: 747755, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Em: 25 de abril de 2022

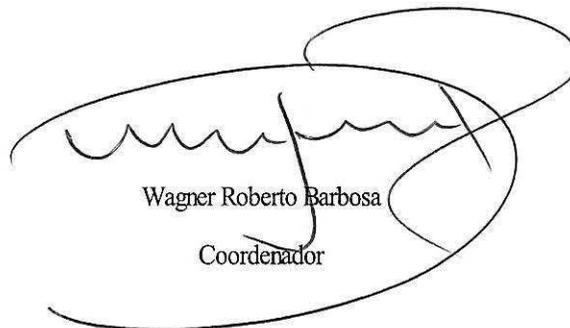
Senhor(a) Conselheiro(a),

Submeto à consideração de Vossa Excelência este expediente, referente ao processo 747.755, mediante a qual o(a) Sr.(a). Jorge Washington de Moraes, protocolizou por meio de seus procuradores, os documentos 0000034002/2022 e 0000047101/2022, requerendo vista fora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Esclareço que o responsável teve deferido os dois pedidos de vista fora, conforme autorizado por meio dos despachos de peça 40 e 44. Contudo, o prazo de devolução estipulado por meio do Expediente 10/2022/GABCCT foi ocluso em 12/04/2022 e os autos não retornaram ao TCEMG até o presente momento.

Em oportuno informamos que, desde o dia 12/04/2022, estamos entrando em contato por meio do telefone (31) 99322-5343 e o advogado Leonardo Gomes Damasceno devidamente cadastrado no SGAP, não se posiciona quanto a devolução dos autos.

Respeitosamente,


Wagner Roberto Barbosa
Coordenador



Executor: A.K.S.G.



Processo: 797 755

Data: 05 / 04 / 2022

Coordenadoria de Débito e Multa

Eu, Leandro Junior Carneiro
CPF/OAB 59.586.0, declaro que, nesta data compareci à
Coordenadoria de Débito e Multa é:

() examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe.

() examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe, e ainda
obtive cópia das folhas: _____

() examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei
ciência dos termos do despacho/decisão, bem como no disposto no § 5º do art. 166
da Resolução nº 12/2008 que trata do comparecimento espontâneo.

examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei
ciência dos termos do despacho/decisão, bem como do disposto no § 5º do art.
166 da Resolução nº 12/2008 que trata do comparecimento espontâneo, e ainda obtive
cópia das folhas: _____

Assinatura/Telefone

31 99322 5313

Os dados informados neste termo foram devidamente conferidos por:

Carla Aparecida Fernandes TC-161986

Servidor/Matricula



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa



REGISTRO DE CARGA DE PROCESSO

Processo nº 742 755
Natureza: tomada de contas Especial

Declaro ter retirado da Coordenadoria de Débito e Multa, o processo em epígrafe, numerado de fls. 01 a 4285, com 14 volumes e _____ pastas anexas.

Declaro, ainda, estar ciente¹ de que a devolução dos referidos autos deverá ser feita, impreterivelmente, até às 18:00 horas do dia 12/04/22, nos termos da Resolução nº 02/2002.

Belo Horizonte, 05/04/22.

57586 E

Assinatura e nº da OAB

(Anexar Procuração e cópia da Carteira da OAB)

Nome do(a) Advogado(a): Leandro José Pinheiro
Endereço: Rua Henrique Medeiros Portugal, n: 480, sala 301, Bairro
Planalto, BH, MG
Telefone: 3658 8293 Celular: 31 99322-5343
Endereço Eletrônico: _____

Atendente – Matrícula

¹ - Resolução: 12/2008 ("MG" 19-12-2008)

Art. 185. Estando a parte com vista dos autos, seu respectivo advogado poderá exercê-la fora de secretaria, observando o prazo concedido.

§ 4º O advogado que deixar de devolver os autos no prazo fixado será intimado a fazê-lo, sob as penas da lei, mediante publicação no Órgão Oficial do Estado, envio de fac-símile, mensagem eletrônica ou via postal e perderá o direito a que alude o caput deste artigo, sem prejuízo da representação à ordem dos Advogados do Brasil, e, se for o caso, do encaminhamento ao Ministério Público junto ao Tribunal para as providências que entender cabíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA

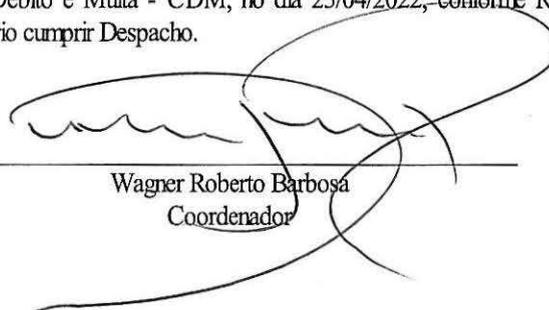


Processo n. : 747755

Data: 04/05/2022

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

Certifico que juntei a estes autos o Expediente 11/2022/GABCCT, conforme fl. 4292. Uma vez que o processo já havia retornado para a Coordenadoria de Débito e Multa - CDM, no dia 25/04/2022, conforme Recibo de Devolução de Autos acostado à fl. 4288, não se fez necessário cumprir Despacho.



Wagner Roberto Barbosa
Coordenador



Executor: A.K.S.G.



Processo: 747755

Data: 13/10/2022

Coordenadoria de Débito e Multa

Eu, Leonardo Jung Diniz
CPF/OAB 54586 E, declaro que, nesta data compareci a
Coordenadoria de Débito e Multa é:

examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe.

examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe, e ainda
obtive cópia das folhas: 4251

examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei
ciência dos termos do despacho/decisão, bem como no disposto no § 5º do art. 166
da Resolução nº 12/2008 que trata do comparecimento espontâneo.

examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei
ciência dos termos do despacho/decisão, bem como do disposto no § 5º do art.
166 da Resolução nº 12/2008 que trata do comparecimento espontâneo, e ainda obtive
cópia das folhas: _____

Assinatura/Telefone

Os dados informados neste termo foram devidamente conferidos por:

Carla Aparecida Ferrnandes IC-151986

Servidor/Matricula



SUBSTABELECIMENTO



MAX WARNER SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 154.052, substabelece LEONARDO GOMES DAMASCENO, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/MG sob o nº 54.586E, ambos com escritório profissional na Rua Henrique Badaró Portugal, nº 480, sala 301, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-600, a examinar, fotocopiar, retirar certidão e retirar em carga os autos do processo de nº (747.755), DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE - MG, sob minha responsabilidade, assinando livro de carga e demais instrumentos necessários.

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022.


MAX WARNER SANTOS SOUZA

OAB/MG 154.052